MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL RELATORA
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas Eleitorais nº 0601711-89.2026.6.21.0000
Interessado: **CARLOS HENRIQUE BASTOS D AVILA**
Relator: **DES. ELEITORAL ANTONIO MARIA RODRIGUES DE FREITAS ISERHARD**

Meritíssimo Relator.

Trata-se de prestação de contas do candidato acima identificado, apresentada na forma das Leis nº. 9.504/1997 e n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a movimentação financeira de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2026.

A área técnica desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, recomendou a **aprovação das contas**. (ID 46497332)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade identificada, não se evidencia vício de natureza formal ou substancial que afete a confiabilidade e transparência das contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 06/11/2026 15:12. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d8deb0d4.25722d41.b0b764e0.f4f8c6ae

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas**, nos termos do inciso I, do art. 74 da Resolução TSE 23.607/2019.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS WELTER
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

JVM

Documento assinado via Token digitalmente por ANTONIO CARLOS WELTER, em 06/11/2026 15:12. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave d8deb0d4.25722d41.b0b764e0.f4f8c6ae